



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a contratação de serviços que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma para supri-la, levando sempre em observância às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Banda Municipal iniciou suas atividades no ano de 2016, com vários instrumentos doados da Banda Santa Cecília e alguns instrumentos adquiridos via convênio FNDE. Hoje a Banda Municipal de Peritiba é referência e um dos símbolos da nossa cultura, levando o nome do Município em apresentações por toda a região incentivando ainda mais crianças, jovens e adultos a participarem das oficinas ofertadas pelo Departamento de Cultura. Hoje temos oficinas de violão e vocal, percussão, violino, teclado, gaita, sopro (flauta, saxofone, trompete, trombone) onde a cada dia aumenta a procura para as aulas, sendo assim necessária a aquisição de mais instrumentos para suprir a demanda da Secretaria de Cultura.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o Município não possui Plano Anual de Contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá aqui atender a todas as especificações contidas na descrição detalhada do item solicitado em Edital;

Efetuar a entrega dos itens conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor;

Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente ata;

Também deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo item demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão da Administração para contratação do objeto, até o dia 31/12/2024 é a que segue:

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens
1	4	Un	Baqueta (par) surdo 355mm madeira
2	12	Un	Baqueta repique simples (par)
3	2	Un	Bombo, 30cm x 22pol, inox polido, aro bola cromado, pele leitosa, 10 afinações
4	4	Un	Caixa/repique 10cm x 14pol, inox polido, aro bola cromado, pele leitosa, 06 afinações
5	4	Un	Caixa/repique 15cm x 14pol, inox polido, aro bola cromado, pele leitosa, 06 afinações
6	4	Un	Kit maçaneta para bumbo (par), cabo longo, bola de pelúcia.
7	2	Un	Pandeiro meia lua



8	4	Un	Par de pratos para marching band laqueados(verniz) de14" com tiras de algodão
9	2	Un	Surdo, 30cm x 14pol, inox polido, aro bola cromado, pele leitosa,06 afinações
10	2	Un	Talabartes simples, 1 gancho, preto
11	12	Un	Talabartes simples, 2 ganchos, preto

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o objeto em questão foi feita pesquisa de acordo com os parâmetros do art. 23, IV, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 89/2023, isto é, pesquisa direta com fornecedores.

Justifica-se que a pesquisa de preço feita diretamente com os fornecedores que atendem aos requisitos do edital, além de que oferecem materiais com condições superiores para melhor atender as necessidades do Setor de Cultura.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após e consulta aos fornecedores para itens similares obtivemos o valor total estimado de **R\$ 11.735,42 (Onze mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a presente contratação objetiva-se suprir a demanda da Secretaria de Cultura, com relação a aquisição de diversos instrumentos que serão de grande importância para compor os materiais para atender as aulas de música do Município. A aquisição dos novos instrumentos irá suprir a demanda da Secretaria devido a grande procura dos alunos para participar das oficinas. Os itens em questão, atendem às especificações usuais constantes no mercado e destinam-se a utilização da Secretaria de Cultura. Deve-se levar em consideração ainda que a aquisição será de extrema importância uma vez que faz muito tempo que foi realizada a última aquisição de instrumentos para as aulas. Assim, optou-se por realizar a presente aquisição, através da modalidade de pregão eletrônico, em virtude de o mesmo ter se mostrado mais eficiente no atendimento das necessidades da secretaria até o momento. A aquisição visa garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do Estudo Técnico Preliminar que possui o desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, do julgamento objetivo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Podendo assim o item contratado ser entregue de forma parcelada e conforme a necessidade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Através da presente aquisição, pretende-se oferecer as condições necessárias através de instrumentos para os alunos que tenham interesse em estar se aperfeiçoando na música, através das oficinas que acontecem junto a Secretaria de Cultura. Ainda, através do presente Processo, objetiva-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento de igual para igual entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente



inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Com esta contratação, espera-se alcançar assim os seguintes resultados:

- Adquirir itens de qualidade;
- Suprir a demanda da Secretaria de Cultura;
- Garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Cultura;
- Instigar que mais alunos aperfeiçoem o gosto pela música.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Há celebração de contrato/ata com a Contratada e a execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata). Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será realizada pela equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca desta contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, obedecendo suas tolerâncias e métodos de controle, observa-se que os impactos ambientais serão irrelevantes.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que os estudos preliminares evidenciaram que a presente contratação oferecerá ainda mais oportunidades aos amantes da música, instigando o gosto pelos mais variados instrumentos musicais. Outro ponto importante é que estará suprimindo a necessidade da Secretaria de Cultura que visa incentivar a cultura e o amplo conhecimento nas mais diversas áreas a sociedade através da música. Assim, em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível para suprir com êxito as demandas do órgão solicitante.

Município de Peritiba – SC., 07 de outubro de 2024.

NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER
Superintendente de Cultura e Turismo